



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL PROPPG Nº 32/2024

SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o processo seletivo de candidatos a discentes do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (PPGA), em nível de mestrado acadêmico, segundo normas deste Edital.

1. DOS REQUISITOS E VAGAS OFERECIDAS

1.1. Serão ofertadas 15 (quinze) vagas para profissionais de nível superior, formados em cursos de graduação no país ou no exterior, em qualquer área do conhecimento.

1.2. Os candidatos aprovados e classificados neste processo de seleção serão matriculados para ingressarem no PPGA no primeiro semestre letivo do ano de 2025.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O processo de inscrição será efetuado no sistema SIGAA da UFERSA, exclusivamente pelo endereço eletrônico: sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf. As inscrições serão realizadas conforme disposto no cronograma de atividades, item 6 deste Edital. Toda a documentação necessária para a inscrição do candidato deverá ser enviada eletronicamente **em formato PDF**, em arquivo único. Ainda, os candidatos devem colocar **os documentos na ordem disposta no item 2.2.**

2.2. São **exigidos** os seguintes documentos para a inscrição:

- a. Uma foto 3x4 recente.
- b. Cópia do documento oficial de identidade e do CPF, se estrangeiro do passaporte;
- c. Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, extraída do site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) nos últimos 3 (três) meses.
- d. Cópia do diploma de curso superior (frente e verso) ou documento equivalente. Caso o diploma tenha sido emitido por IES estrangeira, este deve estar devidamente revalidado no Brasil. Fica assegurada a inscrição de candidato graduando que, apesar de não apresentar a titulação exigida no ato da inscrição, esteja apto a comprovar essa condição até o ato da matrícula no PPGA. Mesmo o candidato estando aprovado e classificado, a sua matrícula apenas será efetivada no PPGA mediante a apresentação do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação.
- e. Projeto no formato de Pitch. Conforme o ANEXO I, contendo as respostas, indicando a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

LINHA DE PESQUISA e o nome de um orientador credenciado ao PPGA (<https://ppga.ufersa.edu.br/corpodocente/>).

- f. Currículo extraído da Plataforma Lattes (CNPq), em PDF, de maneira personalizada com a produção de 2020 a 2024, devidamente comprovado.
- g. Planilha de pontuação, em PDF, devidamente preenchida com a produção técnico científica de 2020 a 2024, conforme os critérios estabelecidos no ANEXO II deste Edital. O candidato deverá considerar, para cálculo da pontuação referente a publicação (Grupo 1), o Qualis Capes do quadriênio 2017-2020. Somente as cópias dos documentos relacionados com a tabela do ANEXO II deste edital e dentro do período estipulado devem ser anexadas ao currículo para fins da Prova de Títulos. A disposição dos documentos anexados deve, obrigatoriamente, seguir a ordem disposta na mesma tabela e informar a numeração correspondente da tabela. Não será analisado nenhum tipo de produção que não esteja devidamente comprovada e relacionada com os itens apresentados na tabela do ANEXO II deste edital.

Observação: A indicação da linha de pesquisa e do orientador neste item e) não implica que o candidato desenvolverá o tema da dissertação nesta linha. O candidato selecionado desenvolverá um projeto de pesquisa relacionado a tema contido em uma das linhas de pesquisa de um professor orientador.

2.3. Não serão aceitos complementações ou troca de documentos listados no item 2.2, de forma presencial ou via e-mail, em momento posterior ao do ato da inscrição do candidato. Inscrições com pendências serão indeferidas.

2.4. Os pedidos de inscrição dos candidatos serão analisados e homologados pelo Colegiado do PPGA e o resultado divulgado pelo PPPGA/UFERSA endereço eletrônico <https://ppga.ufersa.edu.br>, conforme item 6. O candidato cujo pedido de inscrição for indeferido poderá recorrer desta decisão, devendo proceder conforme descrito no item 4.3 deste Edital, conforme cronograma disposto no item 6.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O Processo de Seleção será conduzido pelo Colegiado do Curso de acordo com o que segue:

- 3.1.1. FASE 1 – PROVA OBJETIVA E DISSERTATIVA. A prova será composta de questões referentes a conteúdos de matemática básica e língua portuguesa, distribuídas na mesma proporção. Também constará de duas questões discursivas em relação a linha de pesquisa escolhida pelo candidato. As ementas e os tópicos serão divulgados exclusivamente na página do programa, conforme calendário (Item 6). A prova será realizada com não menos do que 15 dias após o término das inscrições, sendo informada a data com no mínimo 15 dias antes da sua realização. O local da Prova será nas dependências da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), com duração de quatro horas. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as datas e demais atualizações no site do PPGA ([://ppga.ufersa.edu.br/](https://ppga.ufersa.edu.br/)). Será atribuída nota variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Serão considerados desclassificados os candidatos que não obtiverem nota mínima de 7,0 (sete). Os casos de atendimento especial deverão comunicar via e-mail: ppga@ufersa.edu.br, conforme calendário, obedecendo o regulamento conforme o ANEXO III.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

- 3.1.2. FASE 2 – Projeto PITCH e ENTREVISTA. Nesta etapa o candidato irá entregar o projeto em formato de Pitch (ANEXO I) e realizará a entrevista conforme calendário (Item 6). A entrevista consistirá em uma apresentação com 10 minutos de apresentação do Pitch e 10 minutos de questionamentos realizados pela banca examinadora. Candidatos não residentes de Mossoró e que declarem durante o ato de inscrição residir em outra localidade, poderão optar pela entrevista no formato remoto, desde que comunicado junto a coordenação com prévia antecedência, através do endereço: ppga@ufersa.edu.br.
- 3.1.3. FASE 3 – ANÁLISE DE TÍTULOS. A Análise de Títulos consistirá na análise da pontuação do currículo, que será realizada pela mesma banca examinadora das fases anteriores. Os currículos serão avaliados conforme os critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO II deste edital.

3.2. Da classificação dos candidatos

- 3.2.1. CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO: Para a classificação dos candidatos, serão aplicados pesos às notas obtidas nas três fases do processo seletivo, conforme o quadro a seguir:

FASE DO PROCESSO SELETIVO	PESO	CARÁTER
Fase 1	2	Eliminatória
Fase 2*	5	Classificatória
Fase 3	3	Classificatória

*A nota da Fase 2 será composta pela parte escrita do Pitch com peso 7 e entrevista com peso 3.

- 3.2.2. A média final obtida pelo candidato será a média ponderada das notas obtidas em cada fase, de acordo com os pesos detalhados no item anterior. Esta nota será utilizada para elaboração da lista de candidatos aprovados, ordenada por ordem decrescente de pontuação.

- a) No caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate, por ordem de prioridade: nota da Prova de Títulos e nota do Pré-Projeto de Pesquisa. Permanecendo o empate, o critério entre os candidatos será o maior tempo de formação na graduação.

- 3.3. O resultado final com os nomes dos candidatos aprovados e classificados e os respectivos candidatos suplentes, todos ordenados em ordem decrescente da média final obtida no processo de seleção, será divulgado conforme cronograma de atividades pela PROPPG/UFERSA no endereço eletrônico <https://ppga.ufersa.edu.br/>.

4. DOS RECURSOS

- 4.1. Os pedidos de recurso deverão ser realizados EXCLUSIVAMENTE por meio de ofício dirigido à PROPPG e protocolado no Setor de Protocolo da UFERSA (via endereço eletrônico protocolo@ufersa.edu.br, contendo o nome completo do candidato, CPF e a unidade de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

destino), dentro dos prazos previstos no cronograma de atividades, descrito no item 6 deste edital. O PPGA se abstém de quaisquer custos que o candidato tenha para interposição de recurso no Protocolo.

4.2. O candidato cujo pedido de inscrição não tiver sido homologado ou deferido poderá recorrer dessa decisão no prazo estipulado no cronograma disposto no item 6, conforme item 2.4 deste Edital.

4.3. Divulgado o resultado final (item 3.3 deste edital), o candidato poderá recorrer deste no prazo estipulado no cronograma de atividades disposto no item 6.

4.4. Ultimando-se os julgamentos dos recursos relativos ao processo seletivo, a lista definitiva com os nomes dos candidatos aprovados e classificados e os respectivos candidatos suplentes será homologada pelo Colegiado do PPGA e publicada no endereço eletrônico <https://ppga.ufersa.edu.br/>, caracterizando o término do processo de seleção.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou a divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e aos que forem publicados durante a execução deste processo.

5.2. O candidato aprovado e classificado no processo de seleção deverá efetuar sua matrícula dentro do prazo delimitado pelo cronograma de atividades disposto no item 6 do presente edital, mediante apresentação da documentação exigida.

5.3. A falta de efetivação da matrícula no prazo indicado no item anterior implicará na desistência do candidato em se matricular no PPGA, caracterizando a renúncia da vaga e a consequente convocação do respectivo candidato suplente.

5.4. A aprovação e classificação do candidato no processo de seleção regido por este edital não implicam no direito ao recebimento de bolsa de estudo. O PPGA não garante bolsa de estudo para nenhum candidato selecionado.

5.5. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	Datas
Lançamento do Edital	05/08/2024
Prazo de Impugnação ao Edital (exclusivamente no e-mail: ppga@ufersa.edu.br)	07/08/2024
Divulgação das Impugnações ao Edital	08/08/2024
Inscrições	09/08/2024 a 20/09/2024
Período para solicitação de atendimento especial ANEXO III	10 a 20/09/2024
Divulgação das ementas e tópicos referente a FASE 1	Até 05/09/2024
Homologação das inscrições	23/09/2024
Recurso relativos ao indeferimento das inscrições	Até 24h após a divulgação da homologação das inscrições.
Homologação das inscrições após recursos	No mínimo, 48h após a homologação das inscrições.
Fase 1 – Prova objetiva e discursiva	Previsão para o dia 19/10/2024
Resultado Preliminar da Fase 1	01/11/2024
Prazo de Impugnação ao Edital (exclusivamente no e-mail: ppga@ufersa.edu.br)	Até 24h após a divulgação da homologação das inscrições.
Resultado Final da Fase 1	06/11/2024
Divulgação do cronograma de entrevistas da Fase 2	08/11/2024
Fase 3	18/11/2024 a 22/11/2024
Resultado Final	27/11/2024
Recurso relativo ao resultado final	Até 24h após a divulgação do resultado final
Resultado Final após recurso	No mínimo, 48h após a homologação das inscrições.
Matrículas e Início das aulas	Conforme Calendário da PROPPG



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

Mossoró (RN), 05 de agosto de 2024

Prof. **Ciro José Jardim de Figueiredo**
Coordenador do PPG-Administração

Prof. **Glauber Henrique de Sousa Nunes**
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I - MODELO DE PITCH

Nome do/a Discente	Seu nome aqui	Linha de Pesquisa	<input type="checkbox"/> Gestão Socioambiental <input type="checkbox"/> Processos Organizacionais e Decisórios
Aspectos fundamentais			
(A) Título provisório	Título sucinto/informativo.		
(B) Problema e Objetivo Geral de pesquisa	Em duas sentenças , defina o seu problema de pesquisa e objetivo geral.		
(C) O que há de novo?	Ressalte qual o <i>Gap (lacuna)</i> da sua pesquisa.		
(D) Artigos-Chave	Identifique os artigos-chave que respaldam o tema de maneira crítica (evidenciar o artigo dentro dos padrões de referências ABNT ou APA). Recomenda-se a seleção de 5 artigos. Idealmente, devem ser escritos por autores reconhecidos da área, bem como que tenham sido publicados em revista de alto impacto (Qualis estrato A).		
(E) Motivação Acadêmica	Em um parágrafo curto (máximo de 250 palavras), evidencie por que você escolheu este curso específico e como ele se alinha com suas metas de carreira e interesses acadêmicos.		
Aspectos Centrais			
(F) Hipóteses/Pressupostos	Articule as hipóteses (em caso de pesquisa quantitativa) e/ou pressuposto(s) (em caso de pesquisa qualitativa) centrais da pesquisa.		
(G) Caminho Metodológico	(1) Delineamento da Pesquisa (Ex.: Qualitativa ou Quantitativa; Empírica ou Teórica; Descritiva, Explicativa e/ou Exploratória); (2) Lócus da pesquisa; (3) Sujeitos/amostra/população: descrevendo detalhadamente o motivo/viabilidade desta seleção e execução.		
(H) Instrumento de Coleta e Análise de Dados	(1) Qual instrumento será utilizado para coletar os dados (questionário, entrevista, observação participante, survey etc.)? (2) Como os dados serão analisados (com ou sem auxílio de Software - descreva); (3) Quais análises serão realizadas? (análise de conteúdo; análises estatísticas, etc. - elencar quais).		
Questões chave			
(J) Contribuição?	Descreva as principais contribuições de sua pesquisa em termos: (1) Gerenciais; (2) Sociais; (3) Ambientais; (4) Acadêmicos; (5) Práticos.		
(K) Outras Considerações	(1) Qual(is) o(s) periódico(s) meta para publicação do seu artigo (fruto do seu projeto de dissertação)?		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

- | | |
|--|---|
| | <p>(2) Existe algum risco na execução da pesquisa? Para o pesquisador e para os pesquisados.</p> <p>(3) Existe(m) algum(s) desafio(s) importante(s) que você pode enfrentar na execução do projeto? Quais são?</p> <p>(4) Como você pretende contribuir para a comunidade acadêmica e profissional durante e após a conclusão do curso?</p> |
|--|---|



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

EDITAL PROPPG 32/2024

ANEXO II – FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

Candidato:

Número	Grupo 1: Publicação – Periódicos Científicos*	Pontuação	Pontuação estimada pelo candidato	Pontuação da Banca Examinadora	Comprovação
1.1	Revista A1	30,0			Cópia das duas primeiras páginas de cada artigo
1.2	Revista A2	25,0			
1.3	Revista A3	15,0			
1.4	Revista A4	11,0			
1.5	Revista B1	9,0			
1.6	Revista B2	7,0			
1.7	Revista B3	5,0			
1.8	Revista B4	3,0			
	Total do Grupo 1: Publicação – Periódicos Científicos*				-

*De acordo com a tabela de Classificação de periódicos para o quadriênio 2017-2020 da área ADMINIS-TRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO.

Número	Grupo 2: Organizador/a ou Editor/a	Pontuação	Pontuação estimada pelo candidato	Pontuação da Banca Examinadora	Comprovação
2.1	Editor chefe de periódicos científicos reconhecidos no sistema Web Qualis	14,0			Declaração da Editora ou ficha catalográfica da mesma.
2.2	Editor de área de periódicos científicos reconhecidos no sistema Web Qualis	12,0			
2.3	Organizador/a de livro técnico na área (com ISBN)	10,0			Cópia da capa do livro e ficha catalográfica.
	Total do Grupo 2: Organizador/a ou Editor/a				-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

Número	Grupo 3: Autor/a de livro ou de Capítulo de livro técnico na área	Pontuação	Pontuação estimada pelo candidato	Pontuação da Banca Examinadora	Comprovação
3.1	Livro completo (com ISBN)	10,0			Cópia da capa do livro e primeira página do referido capítulo e ficha catalográfica
3.2	Capítulo de livro (com ISBN)	5,0			
	Total do Grupo 3: Autor/a de livro ou de Capítulo de livro técnico na área				-

Número	Grupo 4: Trabalhos Completos em Eventos	Pontuação	Pontuação estimada pelo candidato	Pontuação da Banca Examinadora	Comprovação
4.1	Trabalho Completo publicado em evento científico internacional	7,0			Cópia do trabalho + capa dos anais do evento.
4.2	Trabalho Completo publicado em evento científico nacional	5,0			
4.3	Trabalho Completo publicado em evento científico regional ou local	3,0			
	Total do Grupo 4:				-

Número	Grupo 5: Resumos e Resumos Expandidos em Eventos	Pontuação	Pontuação estimada pelo candidato	Pontuação da Banca Examinadora	Comprovação
5.1	Resumo publicado em evento científico internacional	1,5			Cópia do trabalho + capa dos anais do evento.
5.2	Resumo publicado em evento científico nacional	1,0			
5.3	Resumo publicado em evento científico regional ou local	0,5			
	Total do Grupo 5: Trabalhos em Eventos				-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

Número	Grupo 6: Participação em atividades acadêmicas	Pontuação o por ano	Pontuação estimada pelo candidato	Pontuação da Banca Examinadora	Comprovação
6.1	Participação em iniciação científica (mínimo de 1 ano)	1 , 5			Comprovação de vínculo fornecida pela IES ou agência de fomento (declaração/certificado)
6.2	Participação em projetos de pesquisa (mínimo de 1 ano)	1 , 0			
6.3	Participação em atividades de monitoria (mínimo de 1 ano)	1 , 0			
6.4	Participação em projetos de extensão (mínimo de 1 ano)	1 , 0			Comprovação de vínculo fornecida pela IES ou agência de fomento (declaração/certificado)
6.5	Participação em pro-grama de educação tutorial (PET) (mínimo de 1 ano)	1 , 0			
	Total do Grupo 6: Participação em atividades acadêmicas				-

Número	Grupo 7: Formação de Recursos Humanos	Pontuação	Pontuação o estimada pelo candidato	Pontuação da Banca Examinadora	Comprovação
7.1	Orientação concluída de plano de trabalho de Iniciação Científica	3,0			Certificado ou declaração da IES
7.2	Orientação concluída de aluno de especialização <i>lato sensu</i>	2,0			Certificado, declaração ou ata da IES
7.3	Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	2,0			Certificado, declaração ou ata da IES
	Total do Grupo 7: Formação de Recursos Humanos (LIMITE MÁXIMO DO GRUPO 7: (15 PONTOS))				-



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

Grupos	Pontuação o estimada pelo candidato	Pontuação da Banca Examina dora
Grupo 1: Publicação – Periódicos Científicos		
Grupo 2: Organizador/a ou Editor/a		
Grupo 3: Autor/a de livro ou de Capítulo de livro técnico na área		
Grupo 4: Trabalhos Completos em Eventos		
Grupo 5: Resumos/Resumos Expandidos em Eventos		
Grupo 6: Participação em atividades acadêmicas		
Grupo 7: Formação de Recursos Humanos (LIMITE: 15 pontos)		
PONTUAÇÃO TOTAL		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO III

DOS ATENDIMENTOS

I A coordenação de curso, nos termos da legislação, assegurará o(s) recurso(s) de acessibilidade e/ou Tratamento pelo Nome Social para estudantes que requeiram desde que comprovem a necessidade.

II O candidato que necessitar de Atendimento Especializado deverá, no período estabelecido no Item 6 deste Edital, deverá formalizar via e-mail: ppga@ufersa.edu.br, anexando todos os comprovantes que julgar necessário. A coordenação de curso se reserva no direito de requisitar demais documentos:

III Informar a(s) condição(ões) que motiva(m) a sua solicitação: baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, transtorno do espectro autista, discalculia, gestante, lactante, idoso e/ou pessoa com outra condição específica.

IV O candidato que solicitar Atendimento para cegueira, surdocegueira, baixa visão, visão monocular e/ou outra condição específica e tiver sua solicitação confirmada pela coordenação poderá ser acompanhado por cão-guia e utilizar material próprio: máquina de escrever em braile, lâmina overlay, reglete, punção, sorobã ou cubaritmo, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos especiais, lupa, telulupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado, medidor de glicose e bomba de insulina. Os recursos serão vistoriados pelo Chefe de Sala, exceto o cão-guia, o medidor de glicose e a bomba de insulina.

V O candidato que solicitar Atendimento para deficiência auditiva, surdez ou surdocegueira deverá indicar o uso do aparelho auditivo ou implante coclear na solicitação de Atendimento. Os recursos não serão vistoriados pelo chefe de sala.

VI O candidato que solicitar Atendimento para transtorno do espectro autista e tiver sua solicitação confirmada pela coordenação poderá utilizar caneta transparente com tinta colorida para proceder marcações em seu caderno de prova. No entanto, o cartão-resposta deverá ser preenchido com caneta transparente de tinta preta, sob pena de inviabilizar a leitura óptica e a correção de suas respostas.

VII A candidata que solicitar Atendimento para lactante deverá, no dia de realização do Exame, levar um acompanhante adulto, conforme art. 5º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e art. 3º Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda do lactente, ou seja, a estudante lactante não poderá ter acesso à sala de prova acompanhada do lactente (a criança).

a) O acompanhante da estudante lactante não poderá ter acesso à sala de prova e deverá cumprir os itens 16.1.8 a 16.1.12 deste Edital e ser submetido à revista eletrônica por meio do uso do detector de metais.

b) Durante a aplicação da prova, qualquer contato entre a estudante lactante e o respectivo acompanhante deverá ser presenciado por um fiscal.

c) Não será permitida a entrada do lactente e do acompanhante após o fechamento das salas.

VIII Solicitar o recurso de acessibilidade de que necessita, de acordo com as opções apresentadas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

- a) prova em braile - Prova escrita em sistema tátil, braile e destinada a estudantes que tenham familiaridade com esse sistema de escrita;
- b) tradutor intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) - Profissional capacitado para utilizar a Língua Brasileira de Sinais na tradução das orientações gerais do Exame, atendendo a dúvidas específicas de compreensão da língua portuguesa escrita, sem fazer a tradução integral da prova;
- c) prova com letra ampliada - Prova impressa com letra em tamanho 18 e imagens ampliadas;
- d) prova com letra superampliada - Prova impressa com letra em tamanho 24 e imagens ampliadas;
- e) cartão-resposta ampliado (fonte de tamanho 18) - Cartão-Resposta com letra em tamanho 18;
- f) guia-intérprete - Profissional capacitado para mediar a interação entre o participante surdocego, a prova e os demais colaboradores envolvidos na aplicação do Exame. É permitida a tradução integral da prova;
- g) auxílio para leitura - Profissional capacitado para realizar a leitura de textos e descrição de imagens;
- h) auxílio para transcrição - Profissional capacitado para transcrever as respostas da prova objetiva e discursiva;
- i) leitura labial - Profissional capacitado na comunicação oralizada de pessoas com deficiência auditiva ou surdas que não se comunicam por Libras;
- j) tempo adicional - Tempo adicional de 60 minutos no dia de aplicação do Exame concedido caso o documento e/ou declaração seja aprovado;
- k) calculadora - Recurso fornecido pelo Inep, caso o documento comprobatório seja aprovado;
- l) sala de fácil acesso - Sala com acessibilidade facilitada para utilização por pessoas com mobilidade reduzida;
- m) Apoio para pernas e pés - Objeto para apoiar pernas e pés;
- n) Mesa para cadeira de rodas - Mesa acessível para cadeira de rodas;
- o) Mesa e cadeira (sem braços) - Mesa separada da cadeira (sem braços).